



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018-FME - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, o Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 174.833.794-72, Identidade n.º 1.528.391 SSP/PE, do outro lado, e do outro lado à empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida à Rua São José, nº 08, Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Fagner Emanuel Silva de Mendonça, inscrito no CPF nº 083.773.304-90, inscrito no RG nº 7518393 SDS-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de reequilíbrio financeiro de **3,94 %** (Três vírgula noventa e quatro por cento) do **CONTRATO Nº 042/2018-FME**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme solicitações e pareceres jurídicos emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica o valor do Contrato fica reajustado em **R\$ 58.018,21** (Cinquenta e oito mil, dezoito reais e vinte e um centavos), equivalente ao percentual de **3,94 %** (Três vírgula noventa e quatro por cento).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 12.361.1202.1863.0000 – 12.361.1202.1866.0000 -  
Elemento de despesa: 44.90.51.00



### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 22 de outubro de 2020.

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Ednaldo Ernesto Santos da Silva  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

Ednaldo Ernesto Santos da Silva  
Secretário de Educação  
Prefeitura de Paudalho - PE  
Mat.: 47075

*Fagner Emanuel Silva de Mendonça*  
**A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**  
**Fagner Emanuel Silva de Mendonça**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_